



**DECRETO N.º: 44/2022
DE 16 DE MARÇO DE 2022**

**"CANCELA RESTOS A PAGAR REFERENTES AO
EXERCÍCIO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE-MG "**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art.52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A:

Art.1º Ficam abertas as relações de cancelamento de restos a pagar do Município de João Monlevade-MG.

DATA CANCELAMENTO: 16/03/2022

FICHA: 0000367 DOTAÇÃO: 02012001.1545115011.003.4490510000
EMPENHO: 0006252/2020 DATA: 06/08/2020
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: CONSTRUTORA HURA LTDA - EPP
VALOR: 88.674,63

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 16 de março de 2022.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024